



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
GABINETE DO PREFEITO
gabinete@capitaoeneas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 18 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 892
DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

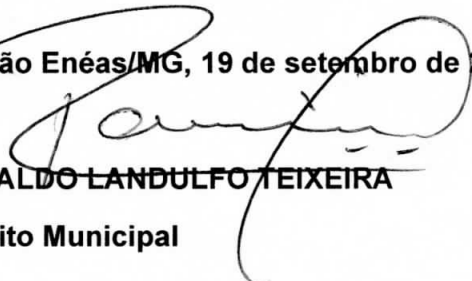
Art. 1º - Fica alterado a tabela de remuneração constantes nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 892 de 08 de março de 2016, para reajustar os seguintes pisos salariais:

CARGO:	REMUNERAÇÃO:
COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DO CRAS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DO CREAS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA CRIANÇA.	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO ADOLESCENTE.	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO IDOSO.	R\$ 1.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas/MG, 19 de setembro de 2023.


REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

Capitão Enéas, ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação

Justiça e Redação
EM 19 DE Setembro DE 2023

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR

unanimidade
EM 03 DE Outubro DE 2023

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]